

Apresentação

A Revista PROJETO lança o 4º **URBAN21** e convida todas as escolas de arquitetura brasileiras a participar, para que por meio deste concurso, possam incentivar e mobilizar ainda mais seus estudantes para a disciplina do urbanismo, hoje tão importante na vida das pessoas e na missão de nossos arquitetos urbanistas.

O URBAN21 é um concurso universitário de urbanismo realizado pela Revista PROJETO com o patrocínio exclusivo da Alphaville Urbanismo S/A – líder nacional em empreendimentos horizontais, bairros planejados e núcleos urbanos, presente em 21 estados brasileiros com projetos que reúnem infraestrutura e urbanismo com qualidade de vida e consciência ambiental.

Conheça o regulamento e participe!

www.urban21.org

4º URBAN21 – CONCURSO UNIVERSITÁRIO DE URBANISMO**REGULAMENTO 2018****1. O URBAN21**

1.1. Entendendo “Desenho Urbano” como uma atividade multidisciplinar que abrange aspectos do planejamento urbano, arquitetura, paisagismo, transporte, entre outros, o URBAN21 tem por objetivos incentivar a prática do desenho urbano* entre os estudantes e premiar os projetos que se destacarem na proposição de soluções que valorizem e disseminem a fundamental importância dessa disciplina para o desenvolvimento sustentável das cidades.

1.2. O objeto do concurso é o **um estudo preliminar de desenho urbano** para uma área real e existente em município brasileiro, com no mínimo 300 mil habitantes, a ser definida pela equipe inscrita, salvo disposto no subitem 1.2.1.. O projeto deve ter uma área mínima de 10 e máxima de 25 hectares, dentro do município escolhido, e atender um programa mínimo de acordo com o disposto no item 4.1.

1.2.1. Serão permitidas cidades com número inferior a 300 mil habitantes desde que, obrigatoriamente, esta seja a **cidade sede** do curso/ escola da equipe participante.

1.3. Considerando os diversos atores envolvidos no desenvolvimento e qualificação dos espaços urbanos, a proposta deve demonstrar capacidade de diálogo entre setores públicos e privados.

*** DESENHO URBANO**

A disciplina do desenho urbano transita entre o planejamento urbano, a arquitetura e o paisagismo. É complementar ao planejamento por trazer elementos tridimensionais constituintes da organização do espaço; é dependente da arquitetura para viabilização de programas, necessidades de uso e dimensionamento; e por fim, é constituída pelo paisagismo para a qualificação e controle dos elementos externos de caráter público. A definição de desenho urbano passa, portanto, por um diálogo constante entre as três disciplinas, constituindo um produto final conciso o suficiente para direcionar o desenvolvimento de uma área, flexível o bastante para se adaptar às imprevisibilidades econômicas de um futuro próximo.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação é aberta à equipe de estudantes dos cursos brasileiros de graduação em arquitetura e urbanismo autorizados pelo MEC, a serem inscritas obrigatoriamente pelos cursos, por meio do coordenador do curso e/ou professor designado, que atendam os seguintes requisitos:

a) cada curso poderá inscrever no máximo 2 equipes, independentemente dos períodos de curso existentes na escola, diurno e noturno, por exemplo. E, cada equipe poderá participar somente com 1 (um) projeto.

b) a equipe deverá ser composta por estudantes do mesmo campus/unidade da inscrição e ter no mínimo 4 (quatro) e no máximo 8 (oito) estudantes, regularmente matriculados a partir do 3º ano ou 5º período do curso no 1º ou 2º semestre/18.

c) é permitida a participação na equipe de estudantes de outros cursos além de arquitetura e urbanismo, no limite máximo de 50% do total de integrantes da equipe desde que pertençam a mesma instituição/campus.

d) cada integrante da equipe poderá participar em apenas uma equipe.

e) no ato da inscrição da equipe de estudantes, deverá ser indicado o estudante que será o líder da equipe, a quem caberá a responsabilidade de ser o representante desta para fins de contato com a organização, recebimento e posterior divisão do prêmio, caso configure entre os vencedores.

f) cada equipe deverá, obrigatoriamente, contar com a participação de um professor-orientador que poderá ser do curso de arquitetura ou de outro curso, a critério da equipe ou escola, desde que pertencente a mesma instituição de ensino/campus. Dentro dessas mesmas condições é permitida ainda a participação de no máximo 2 (dois) orientadores por equipe, que serão denominados 1º Professor-orientador e 2º Professor-orientador, de acordo com a ordem de cadastro no sistema. (Ver subitem 6.2)

g) O professor-orientador poderá participar no máximo em 2 (duas) equipes, sejam elas da mesma instituição ou de instituições diferentes as quais esteja obrigatoriamente vinculado como docente.

2.2. É vedada a participação no presente Concurso:

a) De profissionais ou prestadores de serviços das empresas Alphaville S/A e Arco Editorial Ltda, das Comissões Organizadora e Julgadora, seja na condição de líder ou integrante de equipe ou professor orientador.

b) De projetos já premiados ou classificados em outros concursos, em edições anteriores e/ou já publicados em mídia de massa ou portais de arquitetura e geral.

3. INSCRIÇÃO

A inscrição é composta pelas seguintes etapas:

3.1. ETAPA 1: INSCRIÇÃO DO CURSO E EQUIPES

Será de responsabilidade de cada curso, por intermédio de apenas um professor designado, devidamente identificado no formulário como “responsável pela inscrição do curso” (ver subitem “a”), realizar o cadastro e a inscrição das equipes, conforme indicado abaixo:

- a) O Professor responsável pela inscrição da escola poderá ser o coordenador do curso ou um professor por ela designado ou ainda o professor orientador de uma das equipes. Este será o contato institucional de comunicação da organização com o curso inscrito e a quem caberá receber regularmente as informações gerais do concurso, o login da escola para a inscrição das duas equipes e, alterações destas (ver subitens “b”, “c”, “d”, “e” e “f”).
- b) O formulário de inscrição está disponível no site www.urban21.org > **Espaço da Instituição**, até o **prazo limite de 1/6/2018**.
- c) Os cursos deverão preencher, via internet o cadastro da instituição e indicar o número de equipes que participarão do 4º URBAN21, com os seguintes dados por equipe:
 - Nome completo, telefone, e-mail, curso e semestre ou ano de cada um dos integrantes da equipe
 - Indicar entre os integrantes qual será o líder (Ver item 2.1.e)
 - Nome completo, telefone, e-mail e curso do Professor-orientador 1 e, se for o caso também do Professor-orientador 2
- d) Ao término do cadastro de cada equipe, o(s) professor(es)-orientador(es), o líder da equipe e o professor responsável pela inscrição da escola (nos e-mails informados no formulário) receberão, automaticamente, por e-mail a confirmação do cadastro.
- e) Após a conferência da inscrição a organização enviará exclusivamente para o líder da equipe e para o(s) professor(es)-orientador(es) um e-mail com o login e senha para efetivação da inscrição e upload do projeto, conforme descrito na etapa 2 (item 3.2).
- f) Alteração, substituição, inclusão e/ou exclusão de quaisquer dos integrantes de equipe deverão ser comunicadas por e-mail antes do envio do projeto, exclusivamente pelo líder da equipe ou pelo professor orientador ou pelo professor responsável pela inscrição da equipe.

3.2. ETAPA 2: ENVIO DO PROJETO

Caberá a equipe finalizar e efetivar a inscrição por meio do preenchimento dos dados cadastrais de cada um dos integrantes da equipe e do(s) professor(es) orientador(es) e, do upload do arquivo do projeto, obrigatoriamente via internet, pelo site www.urban21.org > **Espaço da Equipe**, até às 24h00 do dia 7/8/2018 respeitando os procedimentos abaixo:

- 3.2.1. Com o login e senha enviados pela organização (ver item 3.1.d), a equipe deverá preencher o formulário disponível no site com os seguintes dados:
- Endereço completo, CPF telefone e indicação de novo e-mail, se houver, de cada um dos integrantes da equipe.
 - Confirmação ou alteração do líder da equipe indicado pela escola.
 - Endereço completo, CPF, telefone e indicação de novo e-mail, se houver, do(s) Professor(es)-orientador(es).
- (* os dados acima poderão ser preenchidos e salvos no cadastro da equipe antes da realização do upload dos arquivos)
- 3.2.2. Realizar o upload do arquivo do **Projeto**: em 1 (um) único arquivo no formato .pdf, com no máximo 30 MB de acordo com o programa e formato de apresentação dispostos no item 4.
- 3.2.3. Realizar o upload do arquivo do texto **Resumo**: em 1 (um) único arquivo no formato .pdf, com no máximo 500 KB, de acordo com o subitem 4.2.2.
- 3.2.4. Salvar e **concluir** o “envio do projeto”. Após esta etapa o acesso ao espaço da equipe será bloqueado.
- 3.2.5. Após a conferência do arquivo e do correto preenchimento da ficha, a organização confirmará a inscrição e o recebimento do projeto por e-mail para todos os integrantes da equipe, para o(s) professor-orientador(es) e para o responsável da escola, indicado no cadastro do curso.

4. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Para concorrer, todos os projetos encaminhados deverão atender ao programa e as normas gerais de apresentação definidas a seguir.

4.1. CONTEÚDO MÍNIMO

Os projetos apresentados deverão contemplar os itens abaixo relacionados e, no mínimo o programa estabelecido, podendo contemplar adicionalmente outros requisitos a critério de cada equipe inscrita.

- Justificativa sobre a escolha da área e exposição da contribuição do projeto para o desenvolvimento urbano do município
- Requisitos para o Programa:
 - equilíbrio entre habitação e oferta de trabalho
 - sistema de mobilidade compatível com o contexto, dando preferência a mescla de diferentes modais (transporte público, automóvel, ciclismo e pedestres).
 - preservação ambiental
 - utilização racional dos recursos naturais
 - infraestrutura compatível com a oferta existente ou de implantação viável
 - demonstrar capacidade de diálogo entre setores público e privado;
- Espacialização tridimensional da proposta, na forma que o grupo considerar conveniente.

* É recomendável, porém não obrigatória, a aplicação dos instrumentos previstos na lei 10.257/2001 – Estatuto da Cidade.

4.2. FORMATO E CONTEÚDO DE APRESENTAÇÃO

Os projetos deverão ser apresentados de forma padronizada, observando-se rigorosamente as normas descritas a seguir:

4.2.1. O projeto:

4.2.1.1. Deve ser apresentado em um único arquivo digital, no formato .pdf, com até 30 MB, com no máximo 10 (dez) pranchas no tamanho A3 da ABNT (42 cm de largura por 29,7 cm de altura) com o lado maior na horizontal (PAISAGEM). Recomenda-se que as pranchas sejam numeradas no canto superior ou inferior, direito ou esquerdo, 1/10, 2/10, 3/10, 4/10 e assim sucessivamente, indicando o seu número e o número total de pranchas. Ver diagrama a seguir:



4.2.1.2. **Prancha 1:** obrigatoriamente, será a prancha de introdução e deverá apresentar uma síntese do projeto, contemplando tão somente os itens abaixo, que poderão ser repetidos ou não nas pranchas subsequentes, a critério da equipe:

- a) Título do projeto
- b) Localização (bairro, município, UF e nº de habitantes)
- c) Caracterização da área de intervenção
- d) Partido do projeto: texto justificativo da proposta em no **máximo dois parágrafos** e diagrama conceitual
- e) Números macros
- f) Imagem com visão geral do projeto (implantação ou imagem síntese ou render)

4.2.1.3. Nas pranchas do arquivo do projeto **não** deverão constar nomes, logotipo da escola, assinatura ou quaisquer outros elementos que possibilitem a identificação da equipe, professores-orientadores ou escola. Informações necessárias à compreensão do trabalho e que não impliquem sua identificação podem ser apresentadas, tais como a localização, cidade, bairro, bibliografia, arquivos de referência, transcrições ou citações. É permitida somente a inclusão de crédito para fotos cuja autoria pertença a fotógrafo profissional.

4.2.1.4. Todos os textos, memoriais, explicações ou especificações deverão constar obrigatoriamente apenas neste arquivo, não podendo ser entregue nenhum outro material ou arquivo à parte. Não é permitida a inserção de animação e/ou semelhantes no arquivo.

4.2.1.5. As pranchas (cada página do arquivo) devem ser consideradas independentes para fins de apresentação e leitura, ou seja, não deve ser utilizado o recurso de continuidade do desenho de uma para outra para fins de visualização completa do objeto.

4.2.1.6. Respeitadas as restrições de número, tamanho e diagramação básica (subitens acima), a apresentação é livre, sendo sugerida a utilização de escala gráfica, que permitirá melhor visualização do projeto em tela. As equipes deverão atentar para a legibilidade dos textos e desenhos que possibilitem a sua perfeita compreensão e avaliação, além da futura impressão das pranchas a ser realizada pela organização.

4.2.2. Resumo para divulgação:

a) Texto com breve descrição do trabalho (no máximo 30 linhas, formato A4), destinado exclusivamente à posterior divulgação. Esse texto deverá ser a síntese explicativa do projeto e não será submetido a análise da Comissão Julgadora, podendo, portanto, ser identificado.

b) Deverá ser enviado em arquivo digital à parte, no formato .pdf, com no máximo 500 KB

5. COMISSÃO JULGADORA E SELEÇÃO

A Comissão Julgadora é formada por 5 (cinco) profissionais cativos e mais 1(um) profissional rotativo, convidado a cada edição e que será nomeado presidente da Comissão Julgadora da edição em curso.

5.1. Comissão Julgadora:

- Arq. e Urb. Adriana Levisky
- Arq. e Urb. Carlos Leite
- Arq. e Urb. Elisabete França
- Arq. e Urb. Marcelo Willer
- Arq. e Urb. Marcos Boldarini

Jurado Convidado da edição:

- Arq. e Urb. Héctor Vigliecca

5.2. A Comissão Julgadora:

5.2.1. Avaliará todos os projetos recebidos, que estejam em conformidade com este regulamento e, indicará os 5 projetos classificados - sendo 2 (dois) vencedores, classificados em 1º e 2º lugares e 3 (três) que serão contemplados com Menção Honrosa.

5.2.2. Seguirá os seguintes critérios de avaliação:

- Projeto (defesa do partido; qualidade do desenho urbano; apresentação e comunicação visual)
- Coerência e viabilidade (entendimento crítico e contribuição do projeto para o município; vocação da área para a função estabelecida; compatibilidade da proposta com a economia local; viabilidade de implantação).

5.2.3. Emitirá parecer sobre cada um dos trabalhos classificados.

5.3. Deverão declarar-se impedidos, no prazo de 10 (dez) dias antes do julgamento, os membros indicados para compor as comissões julgadoras que tenham vínculo de parentesco, profissional, didático, ou qualquer outro, com inscritos nesta edição do concurso, para que a organização efetue a respectiva substituição.

5.4. Os projetos serão numerados, não sendo identificados nem antes e nem durante o julgamento.

5.5. A Comissão Organizadora emitirá o ranking geral entre todos os projetos participantes que estejam em conformidade com este regulamento, pela média geral de avaliação, cujo resultado será divulgado individual e exclusivamente à respectiva equipe, após o evento de premiação.

6. PRÊMIOS

6.1. Serão concedidos, as equipes classificadas:

1º Lugar:

- Autores: 1 (um) PRÊMIO em dinheiro no valor total bruto de R\$ 10 mil reais para a equipe de autores; Troféu URBAN21 e DIPLOMA para cada um dos integrantes.
- Professor-orientador: 1 (um) Troféu URBAN21, 1 (um) iPad mini e DIPLOMA. (Ver subitem 6.2.)
- Instituição: 1 Troféu e DIPLOMA.
- Equipe (autores e professor(es)-orientador(es)): participação em Workshop de ½ período, que será realizado na sede da Alphaville S/A, em São Paulo antecedendo ao evento de premiação, de acordo com programa que será enviado posteriormente aos contemplados.

2º Lugar:

- Autores: 1 (um) PRÊMIO em dinheiro no valor total bruto de R\$ 6 mil reais para a equipe de autores; Troféu URBAN21 e DIPLOMA para cada um dos integrantes.
- Professor-orientador: 1 (um) Troféu URBAN21, 1 (um) iPad mini e DIPLOMA. (Ver subitem 6.2.)
- Instituição: 1 Troféu e DIPLOMA.
- Equipe (autores e professor(es)-orientador(es)): participação em Workshop de ½ período, que será realizado na sede da Alphaville S/A, em São Paulo antecedendo ao evento de premiação, de acordo com programa que será enviado posteriormente aos contemplados.

Menções: os 3 (três) projetos contemplados com Menção Honrosa, receberão:

- Autores e Professor(es)-orientador(es) da EQUIPE: DIPLOMA para cada um dos integrantes e participação em Workshop de ½ período, que será realizado na sede da Alphaville S/A, em São Paulo antecedendo ao evento de premiação, de acordo com programa que será enviado aos contemplados.
- Instituições: DIPLOMA.

- 6.2. No caso de haver 2 (dois) orientadores participantes nas equipes vencedoras em 1º e 2º lugares, o prêmio de 1(um) iPad e 1(um) troféu será atribuído ao primeiro orientador cadastrado no sistema e, o Diploma será atribuído para os dois orientadores participantes. (Ver subitem 2.1.f)
- 6.3. Os autores e orientadores dos trabalhos participantes não classificados receberão Atestado de Participação, em arquivo digital, que será enviado para os respectivos endereços de e-mail's cadastrados no formulário de inscrição.
- 6.4. Os 5 (cinco) projetos classificados serão publicados no site www.urban21.org, no portal ARCOweb, na revista PROJETO, entre outros meios a serem definidos a critério da Comissão Organizadora.
 - 6.4.1. Caso seja necessário, a organização solicitará aos respectivos autores dos trabalhos selecionados novos arquivos de acordo com as normas e prazos a serem fornecidos na oportunidade.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS PROJETOS

- 7.1. Ao término do **juízo** será encaminhada por e-mail para todos os participantes (equipes, professores-orientadores e escolas) e divulgada no site a lista com os 5 (cinco) projetos classificados, sem a ordem classificatória entre vencedores e menções.
 - 7.1.1. Sob pena de desclassificação, nesta oportunidade, a Comissão organizadora poderá solicitar, a seu critério, para uma ou mais equipes dos projetos classificados a respectiva comprovação de matrícula dos integrantes da equipe, contendo a instituição/campus, o nome do curso e o ano ou semestre que estão cursando no ano de 2018.
 - 7.1.2. É vedada a divulgação do **conteúdo e imagens dos projetos** antes do evento de premiação. No período que antecede a realização do evento de premiação, as equipes, professores e instituições dos projetos classificados deverão restringir a divulgação em suas redes sociais e quaisquer outro tipo de mídia ao título do projeto e nomes dos integrantes da equipe/orientadores/instituição.
- 7.2. A identificação e divulgação da ordem classificatória entre os finalistas da edição será realizada somente na entrega dos prêmios e, após a entrega no site do concurso, portal Arcoweb e Revista PROJETO juntamente com a matéria completa sobre o 4º URBAN21.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A entrega dos prêmios será realizada em data e local a serem definidos e informados oportunamente.
- 8.2. As decisões da Comissão Julgadora serão fundamentadas e delas não caberão recursos.

- 8.3. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por nenhum problema técnico, defeitos de qualquer linha telefônica, sistemas de computadores, servidores, provedores, hardware/software, perda ou indisponibilidade de conexão de rede ou transmissão de computador com falha, incompleta, adulterada ou atrasada ou qualquer combinação destas que possa limitar a capacidade do usuário de participar do concurso. Não se responsabiliza ainda por qualquer dano a qualquer sistema/software de computador ou telefone celular do participante relacionado a ou decorrente da participação ou download de quaisquer materiais deste concurso. Não assume nenhuma responsabilidade por e-mails não entregues resultantes de qualquer forma de filtragem ativa ou passiva de e-mails por parte do provedor de serviços de Internet e/ou cliente de e-mail do usuário ou por espaço insuficiente na conta de e-mail do usuário para receber/enviar e-mail. Prova de envio não será considerada prova de recebimento pela Comissão Organizadora.
- 8.4. O simples envio do projeto implica a tácita aceitação de todas as condições e normas deste regulamento e dos seus resultados, renunciando os autores e/ou professor(es) orientador(es) e/ou escola a quaisquer ações judiciais, interpelações e/ou recursos.
- 8.5. Serão desclassificados em qualquer etapa do concurso os projetos, as equipes, os professores-orientadores e escolas que não cumprirem todas as exigências deste regulamento.
- 8.6. Todos os autores e professores-orientadores participantes, premiados ou não, concordam em ceder à Arco Editorial (revista PROJETO e portal ARCOweb), bem como ao patrocinador Alphaville Urbanismo S/A., caso estes venham a se interessar, os direitos de publicação dos trabalhos apresentados em qualquer meio de divulgação, bem como permitem a utilização de seu(s) nome(s) e imagem(ns) para divulgação deste concurso e dos seus resultados em qualquer órgão de comunicação, sem qualquer ônus para as partes envolvidas.
- 8.7. Casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora, sendo as decisões desta comissão soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.

9. COMISSÃO ORGANIZADORA

9.1. A Comissão Organizadora é composta por:

- Arquiteta Evelise Grunow, consultora e editora da revista PROJETO;
- Fernando Munglioli, publisher da Arco Editorial Ltda.;
- Vanilda Queiroz Sganzerla, coordenadora do concurso URBAN21

10. CONSULTORA

- 10.1. O 4º concurso URBAN21 contará com a arquiteta Evelise Grunow, editora da revista PROJETO, como consultora para esclarecimentos técnicos aos inscritos.
- 10.2. As respostas às consultas serão enviadas ao remetente no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o seu recebimento. Os esclarecimentos que possam interessar ao conjunto dos participantes serão publicados no site do concurso no menu “Dúvidas Frequentes”.

e-mail para consultas: coordenacao@urban21.org

11. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO CONCURSO

O quê	Quem	Quando
Inscrições do Curso e Equipes	Cursos	Até 1/6/18
Conclusão da Inscrição e Envio do Projeto	Equipes	Até 7/8/18
Julgamento	Comissão Julgadora	Até 5/10/18
Divulgação dos Classificados	Organização	Até 8/10/18
Entrega de Prêmios e Divulgação dos Vencedores	Organização	Até 22/11/18
Publicação Resultados na Revista e Portais	Organização	Nov/2018